



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 3.883 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, **sob a presidência do Exm.º Sr. Josué de Oliveira**

Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: Des. **Joenildo de Sousa Chaves, Ary Raghiant Neto, Renato Toniasso, Amaury da Silva Kuklinski, Vilson Bertelli** (Membro Substituto) e **Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy**, Procuradora Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente deu início aos trabalhos, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi **aprovada por unanimidade**.

JULGAMENTO – MATÉRIA CONTENCIOSA

Pauta n.º 439

01 – PETIÇÃO (AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA) N.º 290-90.2011.6.12.0000 – CLASSE 24.ª

ORIGEM: Campo Grande

Relator: Juiz Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES

Requerente: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL – PMN

Advogado: CLAUDINEI BORNIA BRAGA

Requeridos: CLÓVIS ENOIR SCHMIDT E DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BONITO DO PARTIDO DA REPÚBLICA – PR

Advogado: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Decisão: *Em decisão unânime e acompanhando o parecer ministerial, o Tribunal julgou procedente o pedido e, entendendo injustificada a desfiliação partidária, decretou a perda do cargo eletivo de vereador de CLÓVIS ENOIR SCHMIDT, devendo ser empossado o respectivo suplente do partido, tudo nos termos do voto do relator.*

02 – PETIÇÃO (AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA) N.º 337-64.2011.6.12.0000 – CLASSE 24.ª

ORIGEM: Campo Grande

Relator: Juiz RENATO TONIASSO

Requerente: REGINA BARBOSA DE SOUZA

Advogado: WILSON HUBERTO GRUNEWALDT

Requerido: CARLOS ANTÔNIO CAMPOS DE MENEZES

Advogados: ALFREDO ALVES BOBADILHA e GRACIELLI MACHADO SANTANA

Decisão: *Em decisão unânime e acompanhando o parecer ministerial, o Tribunal julgou procedente o pedido e, entendendo injustificada a desfiliação partidária, decretou a perda do cargo eletivo de vereador de CARLOS ANTÔNIO CAMPOS DE MENEZES, devendo ser empossado o respectivo suplente do partido, tudo nos termos do voto do relator.*

03 – RECURSO ELEITORAL N.º 11-70.2012.6.12.0000 – CLASSE 30.ª

ORIGEM: Caarapó – 28.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz AMAURY DA SILVA KUKLINSKI

Recorrente: NOVA AMÉRICA S/A – AGRÍCOLA CAARAPÓ

Advogados: DIONÍSIO APARECIDO TERÇARIOLI, ADEMAR BALDANI, ADEMAR FERNANDO BALDANI e ALESSANDRO ADALBERTO REIGOTA

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e acompanhando o parecer ministerial, o Tribunal, após afastar as alegações de decadência e de cerceamento de defesa, no mérito negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

04 – RECURSO ELEITORAL N.º 90-56.2011.6.12.0009 – CLASSE 30.ª

ORIGEM: Três Lagoas – 9.ª Zona Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Relator: Juiz AMAURY DA SILVA KUKLINSKI

Recorrente: JAIR PEREIRA DA SILVA SANTOS

Advogada: RENATA LIMA CANELA

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e acompanhando o parecer ministerial, o Tribunal negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

JULGAMENTO – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

01 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA – PLANO DE OBRAS DESTA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERÍODO 2013/2017 – CLASSE 26.^a

Relator nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA, Presidente deste TRE

Fundamentos: RESOLUÇÃO TSE N.º 23.369/2012 (art. 1.º, § 2.º) e RESOLUÇÃO CNJ N.º 114/2010

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial oral, o Tribunal aprovou o Plano de Obras deste Tribunal Regional Eleitoral – Período 2013/2017, nos termos do voto do relator.*

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 134-68.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 16.^a ZONA ELEITORAL DE MARACAJU

Requisitanda: EMANUELLI DE QUEIROZ MOLOSSI

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal não autorizou o Juízo da 16.^a Zona Eleitoral a providenciar a requisição de EMANUELLI DE QUEIROZ MOLOSSI, servidora da Prefeitura de Maracaju, nos termos do voto do relator.*

03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 125-09.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 28.^a ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ

Requisitanda: CIRLEY ALMEIDA FREITAS

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou o Juízo da 28.^a Zona Eleitoral a requisitar a servidora CIRLEY ALMEIDA FREITAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, nos termos do voto do relator.*

04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 126-91.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 47.^a ZONA ELEITORAL DE ANAURILÂNDIA

Requisitanda: IZA DANTAS DE OLIVEIRA RIBEIRO

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou o Juízo da 47.^a Zona Eleitoral a providenciar a requisição de IZA DANTAS DE OLIVEIRA RIBEIRO, servidora da Prefeitura de Anaurilândia, nos termos do voto do relator.*

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 127-76.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 17.^a ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA

Requisitando: LUAN SARTORI

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal não autorizou o Juízo da 17.^a Zona Eleitoral a providenciar a requisição de LUAN SARTORI, servidor da Prefeitura de Bela Vista, nos termos do voto do relator.*

06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 128-61.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.^a

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 53.^a ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitanda: MARLENE PEREIRA DE MATOS



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou a Presidência a providenciar a prorrogação da requisição de MARLENE PEREIRA DE MATOS, servidora da Prefeitura de Campo Grande, nos termos do voto do relator.*

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR)
N.º 129-46.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.ª

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 8.ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitanda: ELAINE CARNEIRO DA SILVA

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou a Presidência a providenciar a prorrogação da requisição de ELAINE CARNEIRO DA SILVA, servidora da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do relator.*

08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR)
N.º 130-31.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.ª

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 25.ª ZONA ELEITORAL DE IGUATEMI

Requisitanda: JAQUELINE LOPES BARBOSA

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou o Juízo da 25.ª Zona Eleitoral a providenciar a prorrogação da requisição de JAQUELINE LOPES BARBOSA, servidora da Prefeitura de Iguatemi, nos termos do voto do relator.*

09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR)
N.º 131-16.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.ª

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 44.ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitanda: NATALINA BEZERRA VILALBA

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou a Presidência a providenciar a requisição de NATALINA BEZERRA VILALBA, servidora da Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do relator.*

10 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR)
N.º 133-83.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.ª

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 44.ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando: ANANIAS RODRIGUES LUZIANO

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou a Presidência a providenciar a requisição de ANANIAS RODRIGUES LUZIANO, servidor da Prefeitura de Campo Grande, nos termos do voto do relator.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezoito horas e vinte minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:


Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA
Presidente


Dr.ª DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY
Procuradora Regional Eleitoral:


LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO
Secretária da Sessão